



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (PA) e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, pelo e-mail: cplsouzel@gmail.com ou entregar o formulário preenchido na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Senador José Porfírio -PA.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA da comunicação, por e-mail ou outro meio de comunicação oficial de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, que eventuais comunicações e/ou esclarecimentos estamos à disposição acerca do referido processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 013/2021

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ n° _____ bairro _____

Cidade: _____ Estado _____ CEP _____

e-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Nome: _____ RG _____



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2021

- TIPO:** Menor Preço por **LOTE**;
- OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para *futura e eventual Aquisição de peças para veículos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio*, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).
- ABERTURA:** **14/06/2021**, às **09:00** horas, na Sala de Licitações e Contratos **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizada na Rua Marechal Assunção, nº 116, Bairro Centro, - Senador José Porfírio - CEP: 68.360-000, no horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através do Pregoeiro Jozimar dos Santos Silva e Equipe de Apoio composta por: Suelene Alves Abreu Santana e Jailson Carvalho de Sousa Junior, ambos instituídos pela Portaria nº. 068 de 19 de abril de 2021, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

ATENÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO recomenda aos licitantes que leiam com atenção o presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente certame e a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para *futura e eventual Aquisição de peças para veículos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio*, para contratações futuras, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:



- a) servidor, dirigente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, ou responsável pela licitação;
- b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- e) não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.3. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
- c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
- d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;
- f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;



– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião do credenciamento, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 013/2021
ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 013/2021
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “A”)

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones e email), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso para cada item, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes,



despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

a). 1 Obrigatoriamente a empresa licitante deverá solicitar, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio de forma presencial ou eletrônica através do email: cplsouzel@gmail.com, apresentando certidão de CNPJ, para a geração da “Planilha Padrão dos produtos e quantitativos” objeto desta licitação, no qual deverá cotar os preços na forma solicitada no modelo, sendo que deverá apresentar dentro do envelope “2” mídia digital (Pendrive, HD, CD ou DVD), preencher os campos na cor cinza, não alterando as estrutura da planilha, para migração do conteúdo da proposta de preços para o programa contábil (módulo licitações) no qual deverá estar consignada a proposta escrita apresentada. A presente condicionante se faz necessário tendo em vista que o registro das propostas e fases de lances ocorrem dentro do sobredito sistema;

b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

d) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;

e) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

f) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

g) indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;

h) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

i) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

j) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

k) declaração de elaboração independente de proposta, anexo IV;

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações



serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “B”)

6.1 - Habilitação Jurídica:

a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;

b) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial correspondente.

6.2 – Cadastros e Licenças

a) Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente;



6.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual (se houver);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos federais e à Dívida Ativa da União, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

6.4 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores:

- a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

6.5 - Qualificação Técnica:

6.5.1 Atestados de Capacidade Técnica Operacional, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

6.5.1.1 Os Atestados de Capacidade Técnica que não contiverem informações quanto à origem da contratação, bem como as características mínimas dos produtos fornecidos serão desprezados, vez que, por óbvio, não será possível avaliar a capacidade técnica da licitante quanto ao objeto licitado.



6.5.1.2 O Pregoeiro realizará diligências, caso julgue necessário, para verificar a fidedignidade dos documentos apresentados pela licitante no intuito de comprovar a capacidade técnica da mesma, podendo solicitar a apresentação de documentos complementares.

6.6 - Qualificação Econômico financeira:

6.6.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.6.2 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

6.6.3 - A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

a) No caso de sociedades anônimas, cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado / Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

b) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas/associações), no cartório competente.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

d) Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

- Índice de Solvência Geral (ISG) não inferior a 1,00 (um), obtido pela fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$



- Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos;

6.4.2 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) – Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;

b) - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

c) - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

6.9 - Qualquer documento do envelope de habilitação, que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 30 (trinta) dias corridos.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;



7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

7.12.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.23 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.24 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;



7.25 - O resultado desta licitação será publicado na Imprensa Oficial e demais meios aplicáveis, bem como nos sites da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e Tribunal de Contas dos Municípios do Pará – TCM/PA.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, as fornecedoras e Órgãos participantes, com características de compromisso do licitante vencedor, se convocado, vir celebrar contrato para fornecimento do objeto licitado, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar a fornecer o objeto pelo mesmo preço do primeiro com menor preço, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2. O Setor de Licitações e Contratos, convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de registro de Preços.

8.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata na Imprensa Oficial e demais meios aplicáveis.

8.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

8.5. Caso a fornecedora primeira classificado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Setor de Licitações e Contratos, convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.6. A Ata Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

9 - DO GERENCIAMENTO DA ATA

9.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, como Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.2. O Órgão Gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração.

9.2.1. O Setor de Licitações e Contratos, sempre que os órgãos e entidades usuários da Ata desejarem efetivar contrato indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;



9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Órgãos ou Entidades da Administração relacionadas abaixo:

- a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO;
- b) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- d) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.2 - Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

10.3 - Caberá ao órgão ou entidade usuário a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital;

10.4 - Caberá ainda órgão ou entidade usuário informar ao Gerenciador da Ata, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis a fornecedora faltosa;

10.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações e Contratos, desde que haja material a contratar, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro;

Decreto nº 7.892 - Art. 22[...]

[...]

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por



cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018)

10.6 - É facultado aos demais Órgãos ou Entidades integrantes da Administração Pública o uso da Ata de Registro de Preços, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados, mediante os procedimentos estabelecidos no subitem 8.5, deste edital;

10.6.1 - O fornecimento de que trata o subitem 10.6, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações efetivamente já assumidas;

10.7 - Na ocorrência da situação acima o Setor de Licitações e Contratos, procederá o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades interessadas no uso da Ata, para futuro acatamento de pedidos.

10.7.1 - Aos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, fica vedada a contratação do objeto com preços superiores aos registrados. Devendo notificar o Setor de Licitações e Contratos os casos de licitações com preços inferiores a estes.

10.8 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IX, nas condições previstas neste edital;

10.9 - A Administração Municipal não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11 - DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

11.1 - O órgão gerenciador avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.

11.2 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na Imprensa Oficial.

11.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, órgão gerenciador, deverá:

11.3.1 - Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



11.3.2 - Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

11.3.4 - Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

11.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador / PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá:

11.4.1- negociar os preços;

11.4.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.4.3 - convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do processo licitatório, visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e negociação.

11.5 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1- O fornecedor terá seu preço registrado cancelado quando:

12.1.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4- a Administração tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços, na ocorrência



de fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato.

13.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.3. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceite pela administração.

13.3.1 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



14.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

14.1.1.1 advertência por escrito;

14.1.1.2 multas:

14.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

14.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

14.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

14.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

14.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “14.1.1.3”;

14.2 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

14.3 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

14.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

14.5 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



15. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

15.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

15.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

15.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

15.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;



- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 16.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

15.1.5 - O disposto nas alíneas itens “d” e “g” do subitem 15.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

15.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 15.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

15.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

15.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 16.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



15.3 - Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).

15.4 – Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, a proposta de preços, de que trata o Capítulo III, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

15.4.1 – Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

15.4.2 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

16 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO ou a ele provisionado, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados de acordo com as disposições nos termos do contrato ou instrumento equivalente.

18 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.



- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- j) Anexo X: MINUTA DE TERMO DE ADESAO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA.
- l) Anexo XI: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

19 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 - No interesse da Administração Pública, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

20 - DOS ESCLARECIMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS SOBRE O EDITAL

20.1 - Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

20.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida ao Pregoeiro Sr. JOZIMAR DOS SANTOS SILVA designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial – SRP - nº 010/2021, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 20.1, EXCEPCIONALMENTE: pelo email cplsouzel@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

20.3 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, nos termos do § 3º, do Art. 109, da Lei 8.666/93 e Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo



administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pelo Pregoeiro.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do preço registrado a subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação; a associação do licitante vencedor com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes da ata de Registro de Preços.

21.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, órgão gerenciador deste Registro de Preços, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.9 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.10 - Poderão participar como carona neste Registro de Preços, outros entes ou órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

21.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.12 - Os prazos só se iniciam e expiram em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Senador José Porfírio/PA, 25 de maio de 2021.

JOZIMAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

1 - OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 Registro de preços de Aquisição de Material Elétrico, mediante as condições e quantidades contidas abaixo.

1.2 Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão presencial, tendo em vista que o Decreto nº 10.024/2019 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, o que não é o caso para o presente certame. Considerando que a modalidade licitatória Pregão, em sua forma presencial, é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000 e, em sua forma eletrônica, é regulamentada pelo Decreto 10.024, de 2019, a utilização do pregão, na forma presencial, não é modalidade extinta e tampouco revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, para casos específicos e em situações taxativas. Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Pará, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

1.3 No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas deste Município, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

- a) houver necessidade de contratações frequentes;
- b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do



Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

Além disto, considerando ainda a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si – respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e primando pela eficiência no Serviço Público – mostra-se pertinente a aquisição de peças para veículos através de lotes, organizados de forma lógica e mercadológica, conforme discriminado neste Termo de Referência.

A adoção da tal medida se faz adequada e imperiosa para padronizar as rotinas da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e demais fundos, padronizar em características e qualidade e quantidades dos materiais elétrico que guardam relação estrita entre si, como evitar o aumento excessivo do número de fornecedores, o que impediria o bom gerenciamento das contratações administrativas.

Frisamos que este formato de organização do objeto a ser licitado visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento dos itens licitados de forma agrupada, bem como facilitar e otimizar a gestão dos contratos, pois, caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de quaisquer deles comprometerá a aquisição de peças originais, novas, de fábrica, para suprir àquelas defeituosas ou gastas ao longo do processo de utilização, atendendo assim as necessidades de parte da frota da Prefeitura, haja vista que é de competência do Município assegurar a manutenção preventiva e corretiva de viaturas oficiais, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

Tal entendimento, inclusive, encontra suporte em decisão do Colégio Tribunal de Contas da União - TCU, como se vê no excerto abaixo:

‘5. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

(...)

Analisando o feito, anotou o relator a pertinência da representação, “haja vista não ser a matéria, como visto, pacífica no âmbito do TCU, de sorte que, de certa maneira, enseja a análise de situações concretas, para que se possa concluir se houve, ou não, afronta à competitividade do certame”. No caso vertente, em que 16 lotes contemplaram 107 itens, o relator consignou que a adoção da licitação por itens isolados exigiria “elevado número de procedimentos para seleção”, o que



“tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”.

(...)

“diante das peculiares circunstâncias do presente caso concreto (...) a licitação por itens isolados, poderia trazer indesejáveis riscos à administração pública, mostrando-se adequado, pois, o agrupamento desses itens em lotes, com elementos de mesma característica.”. (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara, TC 009.965/2013-0, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.)

Portanto, pelo exposto, mostra-se no caso concreto, que a aquisição em lotes é mais vantajosa, face o princípio da padronização, e ainda, tendo em mente, a redução de custos proporcionada pela economia de escala supracitada. Justificamos então para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala a licitação em lote.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, nomeada para cargo de Pregoeiro, através da Portaria nº 068/2021 de 19 de abril de 2021 e assessorado por equipe de apoio.

2.2 As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos Diários da União, Estado e Jornal de Grande Circulação, disponível para acesso nos sites <https://joseporfirio.pa.gov.br/> e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minutas da ata de registro de preços e do contrato.

2.3– A licitação será realizada em lote com critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.4 As regras referentes ao **órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões** são as que constam da minuta de **ata de registro de preços**.

2.5 Às microempresas e empresas de pequeno porte que se interessarem em participar desta licitação são garantidos os benefícios da LC 123/2006, mediante a comprovação dessa condição.

2.6 A comprovação da condição microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso I, da LC 123/2006 ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, **juntamente com os documentos de habilitação**:



- e) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- f) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- g) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.
- h) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2.7 O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download nos sites <https://joseporfirio.pa.gov.br/>; www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e e-mail.

2.8 Obrigações do Detentor da Ata de Registro de Preços

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

2.13 – Obrigações do Contratante

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro de Preços;
- c) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO LICITADO

3.1 As quantidades estimadas foram levantadas pelo Departamento de cada unidade gestora do município.

3.2 A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que se obriga promover readequação, se forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

ITEM	LOTE 01		
1	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
2	CUICA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
3	CUICA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
4	DIAFRAGMA DA CUICA 7"-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
5	DIAFRAGMA DA CUICA 8"-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
6	DISCO DE EMBREAGEM-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
7	FAROL LD-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
8	FAROL LE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
9	HÉLICE DO VENTILADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação : COM 9 PALHETAS MOTOR CUMMINS	UNIDADE	1,000
10	JUNTA DO MOTOR CUMMINS-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
11	KIT DE EMBREAGEM-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
12	EMBREAGEM VISCOSA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
13	KIT DO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	6,000
14	MÁQUINA DO VIDRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
15	CANALETA VIDRO PORTA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
16	PARABRISA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
17	GUARNIÇÃO PARABRISA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
18	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
19	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
20	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
21	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
22	RETENTOR RODA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
23	RETENTOR RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
24	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
25	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
26	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
27	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	20,000
28	PARAFUSO RODA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	20,000
29	CUICA FREIO DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
30	CUICA FREIO TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
31	LUVA CARDAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
32	PONTEIRA CARDAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



33	FLANGE CARDAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
34	FLANGE PINHÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
35	FLANGE EIXO ENTALHADO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
36	CAIXA SATELITE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
37	REPARO DIFERENCIAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
38	COROA E PINHÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
39	ROLAMENTO LATERAL DA COROA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
40	ROLAMENTO PÉ PINHÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
41	ROLAMENTO PONTA PINHÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
42	CUBO RODA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
43	CAIXA BLOQUEIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
44	VALVULA PEDAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
45	VALVULA DESCARGA RAPIDA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
46	VALVULA REGULADORA PRESSÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
47	VALVULA SOLENOIDE 24 V-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
48	ENGRENAGEM 1ª DO CAMBIO -CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
49	ENGRENAGEM 2ª DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
50	ENGRENAGEM 3ª DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
51	ENGRENAGEM 4ª DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
52	ENGRENAGEM MOTRIZ DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
53	ENGRENAGEM 5ª DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
54	EIXO PRINCIPAL DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
55	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
56	SINCRONIZADOR ALTA DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
57	SINCRONIZADOR BAIXA DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
58	CAIXA P/BATERIA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
59	CARÇAÇA FILTRO AR COMPLETA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
60	JG JUNTA CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
61	BRONZINA MANCAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
62	BRONZINA BIELA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
63	BOMBA ÓLEO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
64	BOMBA D'AGUA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
65	RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
66	INTERCOOLER-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
67	CAIXA MARCHA COMPLETA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
68	DEFLETOR RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
69	CORREIA ALTERNADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
70	GUARDA PÓ ALAVANCA CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
72	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
73	SEGUNDA MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
74	BUCHA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
75	REPARO CUICA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
76	SERVO EMBREAGEM-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



77	CATRACA FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
78	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
79	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
80	FILTRO AR EXT-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
81	FILTRO AR INT-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
82	FILTRO RACOL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
83	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
84	FILTRO COMBUSTIVEL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
85	SAPATA DO FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629 Especificação : em pares	UNIDADE	4,000
86	COXIM DA CABINE DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
87	COXIM DA CABINE TRASEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
88	COXIM DO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
89	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
90	AMORTECEDOR DA CABINE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
91	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
92	PINO DA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
93	BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
94	ALTENADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
95	MOTOR DE PARTIDA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
96	VALVULA PROPORCIONAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
97	VALVULA DE BLOQUEIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
98	VALVULA FREIO DE MÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
99	CILINDRO DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
100	RESEVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
101	RESEVATORIO DE ÁGUA DO PARABRISA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
102	RESEVATORIO DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
103	REPARO DE VALVULA DESCARGA RAPIDA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
104	ROLETE SAPATA DE FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
105	MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
106	LAMPADA HP PARA FAROL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
107	LAMPADA PARA LANTERNA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
108	EMBUCHAMENTO DA BARRA V-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
109	BARRA V-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
110	CRUZETA DO DIFERENCIAL-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
111	REPARO COMPRESSOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
112	CILINDRO FECHADURA CABINE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
113	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
114	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



115	ARRUELA BUCHA DE MOLA TRÁSEIRA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
116	CABO SELEÇÃO CAMBIO TRAMBULADOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
117	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
118	BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
119	BRAÇO PITIMAN-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
120	MOLA DE TIRANTES DA CAIXA DE MARCHA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
121	CUBO DA RODA DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	2,000
122	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT. CAMINHÃO FORD CARGO 2014-MOD.2629	UNIDADE	5,000
123	JOGO DE LONA DO FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014-MOD.2629	UNIDADE	5,000
124	SEMI EIXO DIREITO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014-MOD .2629	UNIDADE	1,000
125	SEMI EIXO ESQUERDO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	1,000
126	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR-CAMINHÃO FORD RANGER 2014 MOD.2629	UNIDADE	2,000
127	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	4,000
128	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	2,000
129	EIXO S TRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	2,000
130	EIXO S DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	4,000
131	CABO COMPLETO COM TERMINAL DO CAMBIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD.2629	UNIDADE	2,000
132	VÁLVULA PU-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
133	BUCHA DO ESTIRANTE-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	4,000
134	TURBINA DO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
135	VÁLVULA DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
136	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
137	PINO DE CENTRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
138	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	8,000
139	SETOR DE DIREÇÃO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
140	UNIDADES DE BICO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	6,000
141	BOMBA DE ALTA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
142	MANGUEIRA DE FREIO DA CUÍÇA - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	6,000
143	CONEXÃO DA MANGUEIRA DE FREIO-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	10,000
144	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
145	BOMBA HIDRÁULICA-CAMINHÃO FORD CARGO 2014 2629	UNIDADE	1,000
146	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	4,000
147	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	4,000
148	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	2,000
149	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	1,000
150	TOMADA DE FORÇA - FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



151	REPARO DA GARRAFA DO BASCULANTE - FORD CARGO 2014 MOD. 2629	UNIDADE	2,000
152	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO 2X - FORD CARGO 2629	UNIDADE	4,000
153	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO 2X - FORD CARGO 2629	UNIDADE	4,000
154	GUARDA PÓ LUVA DO CARDAN - FORD CARGO 2629	UNIDADE	1,000
	LOTE 02		
1	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	4,000
2	DIAFRAGMA DA CUICA 7"-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	5,000
3	DIAFRAGMA DA CUICA 8"-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	5,000
4	DISCO DE EMBREAGEM-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
5	MÁQUINA DO VIDRO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
6	CANAleta VIDRO PORTA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	2,000
7	PARABRISA -CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
8	RETENTOR RODA TRAS.-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	4,000
9	RETENTOR RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	4,000
10	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	20,000
11	PARAFUSO RODA TRASEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	20,000
12	CUICA FREIO DIANTEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	2,000
13	CUICA FREIO TRASEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	2,000
14	LUVA CARDAN-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
15	FLANGE CARDAN-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
16	FLANGE E PINHÃO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
17	FLANGE EIXO ENTALHADO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
18	CAIXA SATELITE-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
19	SEMI EIXO DIR/ESQ-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
20	EIXO PRINCIPAL DO CAMBIO -CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
21	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO -CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
22	BOMBA D'AGUA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
23	INTERCOOLER-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
24	CAIXA MARCHA COMPLETA-CAMINHÃO BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



25	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	4,000
26	SEGUNDA MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	4,000
27	BUCHA MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	8,000
28	BUCHA MOLA DIANTEIRA -CAMINHÃO BASCULANTE-2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	8,000
29	REPARO CUICA-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	2,000
30	SERVO DE EMBREAGEM -CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
31	EMBUÇAMENTO DIANTEIRO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	4,000
32	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRA-C.BASCULANTE 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	4,000
33	COLAR DE EMBREANGEM-C.BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
34	ALTERNADOR-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
35	CUBO DA RODA TRASEIRO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000
36	CUBO DA RODA DIANTEIRO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	2,000
37	SAPATA DO FREIO-CAMINHÃO BASCULANTE ANO 2010 13-180 VOLKSWAGEM	UNIDADE	4,000
38	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	5,000
39	ALGEMA MOLA DIANT. DO FEIXE DE MOLA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
40	AMORTECEDOR DA CABINE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	2,000
41	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	2,000
42	AMORTECEDOR TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	2,000
43	ARRUELA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	4,000
44	ARRUELA BUCHA DE MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	8,000
45	BARRA V-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
46	BOMBA DE ALTA PRESSÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
47	BOMBA HIDRÁULICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
48	BOMBA ÓLEO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
49	BRAÇO PITIMAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
50	BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	8,000
51	BUCHA DO ESTIRANTE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	4,000
52	CAIXA BLOQUEIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
53	CAIXA ENGENHAGEM DISTRIBUIÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	2010 MOD.13-180 MWM		
54	CARCAÇA FILTRO AR COMPLETA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
55	CATRACA FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	4,000
56	CILINDRO DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
57	CONJUNTO FORQUILHA DA CUICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
58	CORREIA ALTERNADOR CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
59	COXIM DO MOTOR CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180	UNIDADE	2,000
60	CRUZETA DO DIFERENCIAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
61	EIXO S TRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	UNIDADE	2,000
62	EIXO S DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	UNIDADE	1,000
63	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	UNIDADE	1,000
64	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	UNIDADE	2,000
65	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180 MWM	UNIDADE	2,000
66	ENGRENAGEM 1ª DO CAMBIO- CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
67	ENGRENAGEM 2ª DO CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
68	ENGRENAGEM 3ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
69	ENGRENAGEM 4ª DO CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
70	ENGRENAGEM 5ª DO CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
71	ENGRENAGEM MOTRIZ DO CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
72	ESPELHO RETROVISOR CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
73	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MWM Especificação : caminhão 13.180	UNIDADE	2,000
74	FAROL LD CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD 13180 MWM	UNIDADE	2,000
75	FAROL LE CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
76	FILTRO AR EXTERNO LX1716 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	UNIDADE	5,000
77	FILTRO AR INTERNO ASR839 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13.180 MWM	UNIDADE	5,000
78	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	5,000
79	FILTRO DIESEL RACOL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	5,000
80	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
81	GUARNIÇÃO PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
82	HÉLICE DO VENTILADOR C/ 9 PALHETAS-CAMINHÃO	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180 MWM Especificação : MOTOR CUMMINS		
83	JOGO DE BRONZINA BIELA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
84	JOGO DE BRONZINA MANCAL CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
85	JOGO DE JUNTA CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
86	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	1,000
87	JOGO DE KIT COMPLETO DO MOTOR/6C - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	1,000
88	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	5,000
89	JOGO DE REPARO COMPLETO DO COMPRESSOR DE AR Especificação : CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
90	JUNTA DO CABEÇOTE CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	12,000
91	KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
92	KIT FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180 MWM	UNIDADE	10,000
93	LAMPADA HP PARA FAROL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	4,000
94	LAMPADA PARA LANTERNA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	4,000
95	LANTERNA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
96	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
97	LONA DE FREIO DIANTEIRO 2X CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	4,000
98	LONA DE FREIO TRASEIRO 2X CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	4,000
99	MANGUEIRA DE FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	4,000
100	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
101	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
102	MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	4,000
103	MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	4,000
104	MOLA DE TIRANTES DA CAIXA DE MARCHA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
105	MOLA MESTRA DIANTEIRA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	4,000
106	MOTOR DE PARTIDA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
107	PAR DE COROA E PINHÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
108	PAR DE COXIM DA CABINE DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	2,000
109	PAR DE COXIM DA CABINE TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



110	PINO DA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	4,000
111	PINO DE CENTRO DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180 MWM	UNIDADE	4,000
112	PINO DE CENTRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	4,000
113	PONTEIRA CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
114	RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
115	VALVULA DESCARGA RÁPIDA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
116	REPARO DO DIFERENCIAL CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
117	RESEVATORIO DE ÁGUA DO PARABRISA - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	1,000
118	RESEVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	1,000
119	RESEVATORIO DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	1,000
120	ROLAMENTO DE CENTRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	2,000
121	ROLAMENTO LATERAL DA COROA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
122	ROLAMENTO PÉ PINHÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
123	ROLAMENTO PONTA PINHÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
124	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO- CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
125	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13180 MWM	UNIDADE	2,000
126	ROLETA SAPATA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
127	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	2,000
128	ROLETE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	4,000
129	ROLETE SAPATA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	8,000
130	SETOR DE DIREÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
131	SINCRONIZADOR ALTA DO CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
132	SINCRONIZADOR BAIXA DO CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
133	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
134	TERMINAL DE BARRA DE DIREÇÃO DIREITO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
135	TURBINA DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
136	UNIDADES DO BICO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	6,000
137	VÁLVULA DE BLOQUEIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



138	VÁLVULA DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
139	VÁLVULA FREIO DE MÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
140	VALVULA PEDAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
141	VÁLVULA PROPORCIONAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
142	VÁLVULA PU-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
143	VALVULA REGULADORA PRESSÃO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD. 13180 MWM	UNIDADE	1,000
144	VÁLVULA SOLENOIDE 24 V-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2010 MOD.13-180 MWM	UNIDADE	1,000
145	CILINDRO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW 2010 13.180 MWM	UNIDADE	2,000
	LOTE 03		
1	CRUZETA DO CARDAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	3,000
2	DISCO DE EMBREAGEM-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
3	FAROL DIREITO -CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
4	FAROL ESQUERDO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
5	JUNTA DO CABEÇOTE-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
6	KIT DE EMBREAGEM-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
7	MÁQUINA DO VIDRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
8	CANALETA VIDRO PORTA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
9	PARABRISA -CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
10	GUARNIÇÃO PARABRISA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
11	LANTERNA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
12	LANTERNA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
13	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
14	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
15	RETENTOR RODA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
16	RETENTOR RODA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
19	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	10,000
20	PARAFUSO RODA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	40,000
21	CUICA FREIO DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
22	CUICA FREIO TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



23	LUVA CARDAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
24	PONTEIRA CARDAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
25	FLANGE CARDAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
26	FLANGE PINHÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
27	FLANGE EIXO ENTALHADO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
28	CAIXA SATELITE-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
29	REPARO DIFERENCIAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
30	COROA E PINHÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
31	ROLAMENTO LATERAL DA COROA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
32	ROLAMENTO PÉ PINHÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
33	ROLAMENTO PONTA PINHÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
34	SEMI EIXO DIR/ESQ-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
35	VALVULA PEDAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
36	VALVULA DESCARGA RAPIDA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
37	VALVULA REGULADORA PRESSÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
38	ENGRENAGEM 1ª DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
39	ENGRENAGEM 2ª DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
40	ENGRENAGEM 3A DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
41	ENGRENAGEM 4A DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
42	ENGRENAGEM MOTRIZ DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
43	ENGRENAGEM 5A DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 20	UNIDADE	1,000
44	EIXO PRINCIPAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
45	EIXO PRIMARIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
46	BOMBA DAGUA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
47	RADIADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
48	INTERCOOLER-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
49	EMBREAGEM VISCOSA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
50	CAIXA MARCHA COMPLETA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
51	CORREIA ALTERNADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
52	MOLA MESTRA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
53	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
54	SEGUNDA MOLA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
55	BUCHA MOLA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
56	BUCHA MOLA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	8,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



57	REPARO CUICA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
58	CATRACA FREIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
59	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
60	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
61	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
62	FILTRO COMBUSTIVEL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
63	FILTRO RACOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
64	FILTRO AR EXT-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
65	FILTRO AR INT-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
66	ALTERNADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
67	CUBO DA RODA TRASEIRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
68	CUBO DA RODA DIANTEIRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
69	CAMISA DO PISTÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	6,000
70	JOGO DE ANÉIS DO PISTÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	6,000
71	PISTÃO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	6,000
72	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
73	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
74	JOGO DE EMBUCHAMENTO MANGA EIXO COMPLETO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
75	CAIXA BLOQUEIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
76	VÁLVULA SOLENOIDE 24 V CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
77	SINCRONIZADOR BAIXA DO CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
78	SINCRONIZADOR ALTA DO CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
79	CAIXA P/ BATERIA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
80	KIT FAIXA REFLETIVA P/ PARACHOQUE CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
81	CARÇAÇA FILTRO AR COMPLETA CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
82	JOGO JUNTA CAMBIO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
83	JOGO DE BRONZINA MANCAL CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
84	BRONZINA BIELA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	6,000
85	BOMBA ÓLEO CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
86	CAIXA ENGRENAGEM DISTRIBUIÇÃO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
87	SERVO EMBREAGEM-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
88	PAR DE SAPATA DE FREIO TRASEIRO COMPLETO - CAMINHÃO VW 2016 MOD. 13.190	UNIDADE	4,000
89	PAR DE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO COMPLETO - CAMINHÃO VW 2016 MOD. 13.190 MAN	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



90	PAR DE COXIM DA CABINE TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	UNIDADE	2,000
91	PAR DE COXIM DA CABINE DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	UNIDADE	2,000
92	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
93	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
94	AMORTECEDOR TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
95	AMORTECEDOR DA CABINE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
96	EMBUÇAMENTO DA MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
97	PINO DA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
98	BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
99	MOTOR DE PARTIDA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	4,000
100	VÁLVULA PROPORCIONAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
101	VÁLVULA FREIO DE MÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
102	CILINDRO DO FREIO MOTOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
103	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
104	RESERVATÓRIO DE ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
105	REPARO DE VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
106	ROLETE SAPATA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
107	ROLETE SAPATA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
108	KIT DE MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO Especificação : caminhão volkswagen 2016 mod. 13190 man	UNIDADE	2,000
109	KIT DE MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO Especificação : caminhão volkswagen 2016 mod. 13190 man	UNIDADE	2,000
110	LAMPADA HP PARA FAROL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	8,000
111	LAMPADA PARA LANTERNA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
112	EIXO S DIANTEIRO DIREITO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
113	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
114	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
115	EIXO S TRASEIRO DIREITO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
116	COLAR DE EMBREAGEM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
117	CRUZETA DO DIFERENCIAL-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000



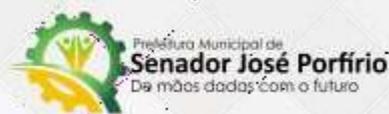
Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



118	REPARO COMPRESSOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016.13.190 MAN	UNIDADE	2,000
119	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
120	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
121	ALGEMA MOLA DIANTEIRA DO FEIXE DE MOLA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	5,000
122	ARRUELA BUCHA DE MOLA TRASEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	8,000
123	ARRUELA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	8,000
124	CABO ACELERAÇÃO CAMBIO TRAMBULADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	UNIDADE	2,000
125	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
126	BARRA DE DIREÇÃO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
127	TERMINAL TIRANTE TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
128	BRAÇO PITIMAN-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
129	MOLA DE TIRANTES DA CAIXA DE MARCHA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
130	VÁLVULA PU-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
131	TURBINA DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
132	VÁLVULA DO FREIO MOTOR-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
133	BORBOLETA DA DESCARGA-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
134	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	8,000
135	PINO DE CENTRO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	8,000
136	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	8,000
137	ROLAMENTO DE CENTRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	UNIDADE	2,000
138	SETOR DE DIREÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
139	UNIDADES DO BICO-CAÇAMBA VOLKSWAGEM 2016 13.190 MAN	UNIDADE	6,000
140	BOMBA DE ALTA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
141	MANGUEIRA DE FREIO FINA (EM METRO) 8 MM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	20,000
142	MANGUEIRA DE FREIO FINA (EM METRO) 12MM - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	UNIDADE	20,000
143	MANGUEIRA DE FREIO FINA (EM METRO) 6MM - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	UNIDADE	20,000
144	BOMBA DE TRANSFERENCIA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD.13190 MAN	UNIDADE	1,000
145	BOMBA HIDRÁULICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
146	FAROL DIREITO COMPLETO COM A CAIXA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	2,000
147	COXIM TRASEIRO DA GABINE(EM PAR)-CAMINHÃO	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN		
148	CIRENE DA RÉ-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	1,000
149	LONA DE FREIO TRASEIRO 2X-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
150	LONA DE FREIO DIANTEIRO 2X-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2016 MOD. 13190 MAN	UNIDADE	4,000
151	MODULO DO MOTOR - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
152	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	UNIDADE	2,000
153	CILINDRO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO VW 2016 13.190 MAN	UNIDADE	1,000
	LOTE 04		
1	CRUZETA DO CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
2	CUICA DE FREIO TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
3	CUICA DE FREIO DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
4	DIAFRAGMA DA CUICA 7"-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
5	DIAFRAGMA DA CUICA 8"-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
6	DISCO DE EMBREAGEM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
7	FAROL LD-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
8	FAROL LE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
9	JUNTA DO MOTOR CUMMINS-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
10	KIT DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	6,000
11	INTERCOOLER-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
12	HÉLICE DO VENTILADOR C/ 9 PALHETAS MOTOR CUMMINS-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
13	EMBREAGEM VISCOSA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
14	LONA DO FREIO TRAS-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
15	MÁQUINA DO VIDRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
16	CANALETA VIDRO PORTA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
17	PARABRISA -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
18	GUARNIÇÃO PARABRISA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
19	LANTERNA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
20	LANTERNA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
21	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
22	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
23	RETENTOR RODA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
24	RETENTOR RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
25	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
26	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
27	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
28	PARAFUSO RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	20,000
29	PARAFUSO RODA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	20,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



30	CUICA FREIO DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
31	CUICA FREIO TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
32	LUVA CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
33	PONTEIRA CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
34	FLANGE CARDAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
35	FLANGE PINHÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
36	FLANGE EIXO ENTALHADO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
37	CAIXA SATELITE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
38	REPARO DIFERENCIAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
39	COROA E PINHÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
40	ROLAMENTO LATERAL DA COROA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
41	ROLAMENTO PÉ PINHÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
42	ROLAMENTO PONTA PINHÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
43	CAIXA BLOQUEIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
44	VALVULA PEDAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
45	VALVULA DESCARGA RAPIDA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
46	VALVULA REGULADORA PRESSÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
47	VALVULA SOLENOIDE 24 V-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
48	ENGRENAGEM 1ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
49	ENGRENAGEM 2ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
50	ENGRENAGEM 3ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
51	ENGRENAGEM 4ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
52	ENGRENAGEM MOTRIZ DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
53	ENGRENAGEM 5ª DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
54	EIXO PRINCIPAL DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
55	EIXO PRIMARIO DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
56	SINCRONIZADOR ALTA DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
57	SINCRONIZADOR BAIXA DO CAMBIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
58	CAIXA P/BATERIA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
59	KIT FAIXA REFLETIVA P/PARACHOQUE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
60	CARÇAÇA FILTRO AR COMPLETA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
61	JG JUNTA CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
62	BRONZINA MANCAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
63	BRONZINA BIELA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
64	BOMBA ÓLEO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
65	BOMBA DAGUA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
66	RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



67	CAIXA MARCHA COMPLETA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
68	DEFLETOR RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
69	CORREIA ALTERNADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
70	GUARDA PÔ ALAVANCA CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
71	MOLA MESTRA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
72	SEGUNDA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
73	SEGUNDA MOLA TRASEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
74	BUCHA MOLA DIANTEIRA -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
75	REPARO CUIÇA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
76	SERVO EMBREAGEM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
77	CATRACA FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
78	ESPELHO RETROVISOR COMPLETO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
79	RESERVATORIO DAGUA RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
80	FILTRO RACOL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
81	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
82	FILTRO COMBUSTIVEL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
83	SAPATA DO FREIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
84	COXIM DA CABINE DIANTEIRO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
85	COXIM DA CABINE TRASEIRO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
86	COXIM DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
87	AMORTECEDOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
88	AMORTECEDOR DA CABINE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
89	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
90	PINO DA MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
91	BUCHA DO ESTABILISADOR DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
92	ALTENADOR -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
93	MOTOR DE PARTIDA -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
94	VALVULA PROPORCIONAL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
95	VALVULA DE BLOQUEIO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
96	VALVULA FREIO DE MÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
97	CILINDRO DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
98	RESEVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
99	RESEVATORIO DE ÁGUA DO PARABRISA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
100	RESEVATORIO DE OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



101	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA RAPIDA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
102	ROLETE SAPATA DE FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
103	MOLA CENTRALIZADORA DO PATIM DE FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
104	LAMPADA HP PARA FAROL-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
105	LAMPADA PARA LANTERNA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
106	EMBUCHAMENTO DA BARRA V -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
107	BARRA V -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
108	CRUZETA DO DIFERENCIAL -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
109	REPARO COMPRESSOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
110	CILINDRO FECHADURA CABINE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
111	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
112	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
113	ALGEMA MOLA DIANTEIRO DO FEIXE DE MOLA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
114	ARRUELA BUCHA DE MOLA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
115	CABO SELEÇÃO CAMBIO TRAMBULADOR -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
116	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
117	BARRA DE DIREÇÃO -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
118	TERMINAL TIRANTE TRAMBULADOR ALAVANCA CAMBIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
119	BRAÇO PITIMAN-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
120	MOLA DE TIRANTES DA CAIXA DE MARCHA -CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
121	KIT DE EMBREAGEM-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000
122	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD.26-280	UNIDADE	5,000
123	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	5,000
124	SEMI EIXO DIREITO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD.26-280	UNIDADE	1,000
125	SEMI EIXO ESQUERDO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	1,000
126	CUBO DA RODA TRASEIRA - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	2,000
127	TENSOR DA CORREIRA DO ALTERNADOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	2,000
128	FILTRO DE AR EXTERNO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	4,000
129	FILTRO DE AR INTERNO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	4,000
130	EIXO S DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	4,000
131	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	4,000
132	EIXO S TRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	2,000
133	EIXO S TRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	2,000
134	CUBO DA RODA DIANTEIRA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	2,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



135	VALVULA PU-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
136	BUCHA DO ESTIRANTE-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	4,000
137	TURBINA DO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
138	VÁLVULA DO FREIO MOTOR-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
139	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
140	PINO DE CENTRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
141	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	8,000
142	SETOR DE DIREÇÃO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
143	UNIDADE DO BICO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	6,000
144	BOMBA DE ALTA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
145	MANGUEIRA DE FREIO DA CUICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	6,000
146	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
147	BOMBA HIDRÁULICA-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 26-280	UNIDADE	1,000
148	CONEXÃO DA MANGUEIRA DE FREIO-CAMINHÃO VOLKSWAGEM 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	10,000
149	GUARDA PÓ LUVA DO CARDAN - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	1,000
150	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	4,000
151	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	4,000
152	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	2,000
153	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	1,000
154	TOMADA DE FORÇA - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	2,000
155	REPARO DA GARRAFA DO BASCULANTE - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	2,000
156	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO 2X - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	4,000
157	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO 2X - CAMINHÃO VW 2013 MOD. 26-280	UNIDADE	4,000
	LOTE 05		
1	JOGO DE JUNTA COMPLETA COM RETENTORES - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
2	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
4	FILTRO DE AR - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
5	RADIADOR DE ÁGUA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
7	COXIM DO MOTOR - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
8	SENSOR DE TEMPERATURA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
9	HÉLICE DO MOTOR - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
10	SENSOR DE ROTAÇÃO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
11	INTERRUPTOR DE ÓLEO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
12	BUJÃO DO CARTER - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
13	VÁLVULA SELENÓIDE - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
14	TENSRO DA CORREIA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
15	POLIA DO VIRABREQUIM - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
16	BRONZINA DE BIELA - FORD RANGER	UNIDADE	6,000
17	BRONZINA DE MANCAL - FORD RANGER	UNIDADE	7,000
18	JOGO DE ANEL - FORD RANGER	UNIDADE	6,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



19	KIT MOTOR - FORD RANGER	UNIDADE	6,000
20	BUXA DO JUMELO MENOR - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
21	BOIA DO COMBUSTIVEL - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
22	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
23	INTERCOOLER - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
24	MANGUEIRA DO INTERCOOLER DIREITO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
25	MANGUEIRA DO INTERCOOLER ESQUERDO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
26	MANGOTE DO RADIADOR DE ÁGUA SUPERIOR - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
27	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
28	BOMBA DE DIREÇÃO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
29	BICO INJETOR - FORD RANGER	UNIDADE	6,000
30	JOGO DE DISCO DE FREIO COMPLETO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
31	JOGO DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO COMPLETO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
32	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
33	CORREIA POLI V - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
34	BURRINHO DE FREIO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
35	FLEXIVEL DE FREIO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
36	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
37	ROLAMENTO PEQUENO DO CUBO TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
38	ROLAMENTO GRANDE DO CUBO DIANTEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
39	ROLEMENTO PEQUENO DO CUBO DIANTEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
40	CUBO DIANTEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
41	CUBO TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
42	REPARO DA PINÇA DIANTEIRA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
43	KIT DE EMBREAGEM - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
44	BANDEJA INFERIOR - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
45	PIVÔ INFERIOR - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
46	BARRA AXIAL - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
47	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
48	CAIXA DE DIREÇÃO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
49	JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
50	JOGO DE MOLA DIANTEIRA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
51	JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
52	AMORTECEDOR DA TAMPA TRASEIRA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
53	TAMPA TRASEIRA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
54	BUCHA DA BARRA TRANSVERSAL - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
55	BUCHA TRASEIRA DO FACÃO TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
56	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
57	PARAFUSO DE CAMBAGEM - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
58	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
59	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
60	BUCHA DIANTEIRA DO FACÃO TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
61	CRUZETA DO CARDAN - FORD RANGER	UNIDADE	3,000
62	BANDEJA SUPERIOR - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
63	KIT COIFA DO LADO DA RODA DIANTEIRA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
64	CARDAN DIANTEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
65	CARDAN TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
66	SEMI EIXO DIANTEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
67	CHAVE SELETORA DO CAMBIO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
68	FILTRO DE OLEO DO CAMBIO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
69	ATUADOR RODA LIVRE DA EMBREAGEM - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
70	LUVA DO CARDAN - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
71	RETENTOR DA CAIXA DE TRANSFERÊNCIA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



72	RETENTOR DA ENTRADA DA CAIXA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
73	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
74	RETENTOR DA RODA TRASEIRA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
75	CORREIA DENTADA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
76	ALTERNADOR - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
77	CORREIA DO ALTERNADOR - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
78	MOTOR DE PARTIDA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
79	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
80	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
81	ROLAMENTO DO APOIO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
82	PISCA LATERAL ESQUERDO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
83	LANTERNA TRASEIRA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
84	BATERIA 90 AMPERES - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
85	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
86	INTERRUPTOR DE TRACÇÃO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
87	INTERRUPTOR DE DIFERENCIAL DIANTEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
88	POLAINA TRASEIRA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
89	LÂMPADA DE FAROL DE MILHA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
90	LÂMPADA DE PISCA - FORD RANGER	UNIDADE	4,000
91	RETROVISOR - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
92	REFLETOR DE PARACHOQUE - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
93	PALHETA DE CHUVA - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
94	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
95	FAROL PRINCIPAL - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
96	MAQUINA DO VIDRO - FORD RANGER	UNIDADE	4,000
97	PARABRISA TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
98	SENSOR DE POSIÇÃO DE BORBOLETA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
99	POWER TRANSISTION - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
100	COXIM DO CAMBIO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
101	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
102	CORRENTE DA CAIXA TRANSFERÊNCIA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
103	CANO INJETOR - FORD RANGER	UNIDADE	6,000
104	HIDROAR - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
105	ROLAMENTO DO VOLANTE - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
106	GARFO DE EMBREAGEM - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
107	RETENTOR DE DIFERENCIAL - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
108	RETENTOR DA SAIDA DE TRANSFERÊNCIA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
109	RETENTOR DE RODA CUBO DIANTEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
110	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
111	PINO DE MOLA TRASEIRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
112	PINO DE CENTRO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
113	PISCA LATERAL DIREITO - FORD RANGER	UNIDADE	2,000
114	SENSOR DE FASE - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
115	RETROVISOR INTERNO - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
116	BENZ DO MOTOR DE PARTIDA - FORD RANGER	UNIDADE	1,000
	LOTE 06		
1	JUNTA HOMOCINÉTICA L.RODA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
2	SEMI EIXO DIANTEIRO COMPLETO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
3	CUBO RODA DIANTEIRA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
5	PASTILHA FREIO DIANTEIRA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
6	CABO FREIO MAO DIREITO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



7	CABO FREIO MAO ESQUERDO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
8	CILINDRO RODA TRASEIRA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
9	KIT. DE EMBREAGEM-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
12	LANTERNA DIANTEIRA P/CHOQUE-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
13	FAROL LD-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
14	FAROL LE-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
15	LANTERNA TRASEIRA L/E-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
16	LANTERNA TRASEIRA L/D-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
17	AMORTECEDOR TRASEIRO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
19	COXIM DO MOTOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
20	COXIM DO CAMBIO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
21	COXIM DA CAIXA DE REDUÇÃO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
22	COXIM DA CABINE-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
23	GRAMPO DA MOLA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
24	TRAVA DA PASTILHA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
25	MOLAS DO FREIO TRASEIRO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
26	VELA AQUECEDORA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
27	SAPATA FREIO TRASEIRO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
28	TAMBOR FREIO TRASEIRO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
29	ROLAMENTO RODA TRASEIRA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
30	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
31	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
32	RETENTOR PINHAO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
33	BORRACHA ESTABILIZADOR INT. -L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
34	FEIXE DE MOLA TRASEIRO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
35	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA L. RODA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
36	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA L. CAMBIO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
37	BORRACHA DO AMORTECEDOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
38	BOMBA HIDRÁULICA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	2,000
39	RADIADOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	2,000
40	SETOR DE DIREÇÃO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	2,000
41	PARA-BRISA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	3,000
42	SENSOR TEMPERATURA MOTOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
43	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
44	CORRENTE DE TRAÇÃO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	3,000
45	BIELETA ESTABILIZADOR DIR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	36,000
46	BIELETA ESTABILIZADOR ESQ-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	36,000
47	REGULADOR VOLTAGEM-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
48	BOMBA DAGUA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	3,000
49	BOMBA OLEO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	3,000
50	TAMPA RADIADOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	2,000
51	HELICE MOTOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	3,000
52	EMBREAGEM VISCOSA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
53	FILTRO AR MOTOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
54	FILTRO OLEO MOTOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
55	FILTRO COMBUSTIVEL-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
56	FILTRO ACD-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
57	CRUZETA CARDAN DIANTEIRA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
58	CRUZETA CARDAN TRASEIRA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
59	HIDROVACUO FREIO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	3,000
60	BRAÇO AXIAL-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



61	TERMINAL DIREÇÃO DIR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
62	TERMINAL DIREÇÃO ESQ-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
63	ROLAMENTO CARDAN-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
64	REPARO PINÇA FREIO DIANT-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
65	REGULAGEM FREIO TRASEIRO ESQ-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
66	REGULAGEM FREIO TRASEIRO DIR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
67	PIVO SUPERIOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
68	PIVO INFERIOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
69	ALTERNADOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	2,000
70	BATERIA 90 AMPERES--L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
71	BICO INJETOR-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	4,000
72	LÂMPADA DO FÁROL-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
73	LÂMPADA DE FREIO-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
74	LÂMPADA DO PISCA-L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
	LOTE 07		
1	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIAS DE 1 LITRO	UNIDADE	30,000
2	BATERIA 60 AMPERES	UNIDADE	40,000
3	BATERIA 70 AMPERES	UNIDADE	40,000
4	BATERIA 80 AMPERES	UNIDADE	30,000
5	BATERIA 90 AMPERES	UNIDADE	30,000
6	BATERIA 150 AMPERES	UNIDADE	12,000
7	SOLUÇÃO PARA BATERIAS DE 1 LITRO	UNIDADE	50,000
8	RODA ARO DE FERRO 13	UNIDADE	30,000
9	RODA ARO DE FERRO 14	UNIDADE	30,000
10	RODA ARO DE FERRO 15	UNIDADE	30,000
11	RODA ARO DE FERRO 16	UNIDADE	10,000
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA DIESEL (L200 TRITON)	UNIDADE	50,000
13	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA GASOLINA (KOMBI FLEX)	UNIDADE	50,000
14	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, P/ L200, L200 TRITON E S10	UNIDADE	70,000
15	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE Nº 40 P/ KOMBI, DOBLÔ, FIORINO E UNO	UNIDADE	110,000
16	FILTRO DE AR DE KOMBI	UNIDADE	50,000
17	FILTRO DE AR DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	52,000
18	CORREIA DA VENTUINA DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	35,000
19	CORREIA DENTADA DE KOMBI	UNIDADE	10,000
20	CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA, DO AR CONDICIONADO E ALTERNADOR DE FIAT UNO	UNIDADE	40,000
21	CORREIA DO ALTERNADOR DE KOMBI	UNIDADE	36,000
22	CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	56,000
23	CORREIA DO ALTERNADOR DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	36,000
24	CORREIA DO AR CONDICIONADO DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	38,000
25	JUNTA DO CABEÇOTE DE KOMBI	UNIDADE	14,000
26	JUNTA DO CABEÇOTE DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	14,000
27	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO DE KOMBI	UNIDADE	44,000
28	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE KOMBI	UNIDADE	44,000
29	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	28,000
30	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	28,000
31	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO DIANTEIRO DE KOMBI	UNIDADE	44,000
32	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO TRASEIRO DE KOMBI	UNIDADE	44,000
33	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO DIANTEIRO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	28,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	TRITON		
34	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE KOMBI	PAR	23,000
35	AMORTECEDOR TRASEIRO DE KOMBI	PAR	19,000
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	23,000
37	AMORTECEDOR TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON	PAR	23,000
38	BUCHA DA BALANÇA DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 4	UNIDADE	16,000
39	LONA DE FREIO DE KOMBI, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	39,000
40	LONA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	38,000
41	PASTILHA DE FREIO DE KOMBI, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	26,000
42	PASTILHA DE FREIO DE VEÍCULO L200 TRITON, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	30,000
43	KIT DE EMBREAGEM DE KOMBI	UNIDADE	23,000
44	KIT DE EMBREAGEM DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	24,000
45	JOGO DE VELA DE KOMBI, C/ 4 UNIDS	UNIDADE	24,000
46	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE KOMBI	UNIDADE	53,000
47	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	51,000
48	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE KOMBI	UNIDADE	23,000
49	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	21,000
50	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE KOMBI	UNIDADE	23,000
51	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	21,000
52	SILENCIADOR DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	23,000
53	GRAMPO DE MOLA DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	34,000
54	SILENCIADOR DE KOMBI	UNIDADE	22,000
55	PAR DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO DE KOMBI	UNIDADE	33,000
56	JOGO DE PINO CENTRAL COM BUCHA DE KOMBI	UNIDADE	22,000
57	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE KOMBI	UNIDADE	28,000
58	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE KOMBI	UNIDADE	28,000
59	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	30,000
60	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	30,000
61	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE KOMBI	UNIDADE	23,000
62	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	24,000
63	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE KOMBI	UNIDADE	24,000
64	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE KOMBI	UNIDADE	24,000
65	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	21,000
66	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	21,000
67	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO KOMBI	UNIDADE	13,000
68	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	2,000
69	CRUZETA DO CARDAM DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	18,000
70	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DE KOMBI	UNIDADE	3,000
71	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	21,000
72	BORRACHA DE TORÇÃO DE KOMBI	UNIDADE	16,000
73	JUNTA HOMOCINÉTICA DE KOMBI/VEÍCULO A GASOLINA	UNIDADE	30,000
74	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DE KOMBI	UNIDADE	36,000
75	BORRACHA DO AMORTECEDOR DE KOMBI	UNIDADE	30,000
76	BORRACHA DO AMORTECEDOR DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	30,000
77	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE KOMBI	UNIDADE	38,000
78	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	32,000
79	CILINDRO DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	54,000
80	FILTRO DE LUBRIFICANTE/MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	50,000
81	TAMBOR DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	24,000



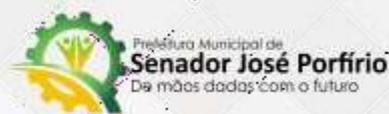
Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



	LOTE 08		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	26,000
2	AMORTECEDOR TRASEIRO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	22,000
3	BARRA FIXA DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	34,000
4	BARRA CENTRAL DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	34,000
5	EMBUCHAMENTO VERTICAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	17,000
6	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	17,000
7	PINO VERTICAL INFERIOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	34,000
8	PINO VERTICAL SUPERIOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	34,000
9	JUNTA HOMOCINÉTICA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000
10	CAIXA DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	16,000
11	CORREIA DENTADA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	18,000
12	CORREIA DO ALTERNADOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	23,000
13	FILTRO DE LUBRIFICANTE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	46,000
14	SILENCIOSO DA DESCARGA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	2,000
15	DISCO DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000
16	KIT DE EMBREAGEM / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	22,000
17	KIT DO DIFERENCIAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	34,000
18	TANQUE DE COMBUSTÍVEL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	21,000
19	RETENTOR DO VOLANTE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000
20	JOGO DE SERVO FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000
21	JOGO DE FEIXE DE MOLA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	4,000
22	CILINDRO DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	52,000
23	CAVALETE DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	12,000
24	JOGO DE COROA E PINHÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	17,000
25	CABO DE EMBREAGEM COM CONDUÍTE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000
26	CABO DO FREIO DE MÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	22,000
27	KIT MOLÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	11,000
28	KIT MOTOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	12,000
29	JOGO DE LONA DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	34,000
30	JOGO DE PASTILHA DE FREIO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	34,000
31	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	8,000
32	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	10,000
33	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	30,000
34	RETENTOR DA RODA TRASEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	30,000
35	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	30,000
36	AUTOMÁTICA MOTOR DE PARTIDA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	54,000
37	JOGO DE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000
38	PORTA ESCOVA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	19,000
39	REGULADOR DE VOLTAGEM / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000
40	KIT DE ALAVANCA DE MARCHA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	12,000
41	ROLAMENTO DO ALTERNADOR / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



42	JOGO DE CABO DE VELAS / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	4,000
43	TAMPA SELETORA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	22,000
44	ANEL SINCRONIZADO 1ª/2ª / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	203,000
45	ANEL SINCRONIZADO 3ª/4ª / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	203,000
46	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO INTERNO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	23,000
47	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO EXTERNO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	23,000
48	ROLAMENTO DA TAMPA LATERAL DA CAIXA SATÉLITE / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	23,000
49	PINO CENTRAL / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	40,000
50	JOGO DE VELA / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000
51	BOBINA DE IGNIÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	12,000
52	TERMINAL DIREÇÃO DA BARRA DE DIREÇÃO / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	4,000
53	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR CAMBIO TRITON (GRD)	UNIDADE	21,000
54	CABO DE EMBREAGEM DE KOMBI	UNIDADE	29,000
55	JOGO DE BORRACHA DAS PORTAS / KOMBI 1.6-ANO/MODELO 2011/2012	UNIDADE	24,000
	LOTE 09		
1	FILTRO DO ÓLEO LUBRIFICANTE Nº 40 DE FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	25,000
2	FILTRO COMBUSTÍVEL P/ GASOLINA DE FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	5,000
3	FILTRO DE AR P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	10,000
4	CORREIA DENTADA P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	2,000
5	CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA, DO AR CONDICIONADO/ALTERNADOR, FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	2,000
6	CORREIA DO ALTERNADOR P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	2,000
7	JUNTA DO CABEÇOTE P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	6,000
8	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	8,000
9	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	8,000
10	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO/INTERNO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	8,000
11	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO/INTERNO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	8,000
12	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	1,000
13	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	1,000
14	BUCHA DA BALANÇA P/ FIAT PALIO WEEKENF, JOGO C/ 4	UNIDADE	4,000
15	LONA DE FREIO P/ FIAT PALIO WEEKENF, JOGO C/ 2 PARES	UNIDADE	3,000
16	PASTILHA DE FREIO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	6,000
17	KIT DE EMBREAGEM PAR P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	2,000
18	JOGO DE VELAS P/ FIAT PALIO WEEKENF, JOGO C/ 4 UNIDS	UNIDADE	2,000
19	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	1,000
20	SUORTE DE MOTOR DE PARTIDA P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	1,000
21	BENDIX MOTOR DE PARTIDA P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	1,000
22	SILENCIADOR P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	1,000
23	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIANTEIRO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	4,000
24	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	4,000
25	TAMBOR DE FREIO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	1,000
26	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	1,000



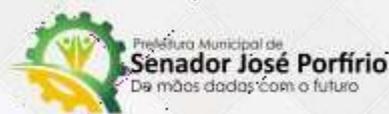
Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



27	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	1,000
28	BOMBA D'ÁGUA P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	4,000
29	CABO DE EMBREAGEM P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	4,000
30	JOGO DE BUCHA DE MOTOR PARTIDA P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	6,000
31	JUNTA HOMOCINÉTICA DE VEÍCULO A GASOLINA P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	2,000
32	COIFA DA JUNTA P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	10,000
33	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO P/ FIAT PALIO WEEKENF	UNIDADE	10,000
	LOTE 10		
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE FIAT DOBLÔ	PAR	16,000
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE FIAT FIORINO	PAR	16,000
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE FIAT UNO	PAR	16,000
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE VEÍCULO L200	PAR	20,000
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
6	AMORTECEDOR TRASEIRO DE FIAT DOBLÔ	PAR	16,000
7	AMORTECEDOR TRASEIRO DE FIAT UNO	PAR	16,000
8	AMORTECEDOR TRASEIRO DE VEÍCULO L200	PAR	20,000
9	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	50,000
10	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE FIAT UNO	UNIDADE	50,000
11	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200	UNIDADE	50,000
12	AMORTECEDOR TRASEIRO DE VEÍCULO S10	PAR	50,000
13	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
14	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
15	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
16	BENDIX MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
17	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO FIAT DOBLÔ	UNIDADE	10,000
18	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO FIAT UNO	UNIDADE	10,000
19	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO L200	UNIDADE	10,000
20	BOMBA D'ÁGUA PARA VEÍCULO S10	UNIDADE	10,000
21	BORRACHA DO AMORTECEDOR DE VEÍCULO S10	UNIDADE	10,000
22	BUCHA DA BALANÇA DE FIAT DOBLÔ, JOGO C/ 4	UNIDADE	10,000
23	BUCHA DA BALANÇA DE FIAT FIORINO, JOGO C/ 4	UNIDADE	10,000
24	BUCHA DA BALANÇA DE VEÍCULO L200, JOGO C/ 4	UNIDADE	10,000
25	BUCHA DA BALANÇA DE VEÍCULO S10, JOGO C/ 4	UNIDADE	10,000
26	CABEÇOTE - KOMBI 1.4	UNIDADE	5,000
27	CABO DE EMBREAGEM DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
28	CABO DE EMBREAGEM DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
29	CABO DE EMBREAGEM DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
30	CALÇO DA CAIXA DE REDUÇÃO P/ VEICULO MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	70,000
31	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
32	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
33	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
34	COLETOR DE ESCAPE-KOMBI 1.4	UNIDADE	10,000
35	CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA DE VEÍCULO L200	UNIDADE	50,000
36	CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA DE VEÍCULO S10	UNIDADE	50,000
37	CORREIA DA BOMBA HIDRÁULICA E ALTERNADOR DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	30,000
38	CORREIA DA VENTUINA DE VEÍCULO L200	UNIDADE	10,000
39	CORREIA DA VENTUINA DE VEÍCULO S10	UNIDADE	15,000
40	CORREIA DE AR/MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	15,000
41	CORREIA DENTADA DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
42	CORREIA DENTADA DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



43	CORREIA DENTADA DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
44	CORREIA DO ALTERNADOR DE FIAT FIORINO	UNIDADE	30,000
45	CORREIA DO ALTERNADOR DE VEÍCULO L200	UNIDADE	30,000
46	CORREIA DO ALTERNADOR DE VEÍCULO S10	UNIDADE	30,000
47	CORREIA DO ALTERNADOR/MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	30,000
48	CORREIA DO AR CONDICIONADO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	30,000
49	CORREIA DO AR CONDICIONADO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	30,000
50	CRUZETA DO CARDAM DE VEÍCULO L200	UNIDADE	10,000
51	CRUZETA DO CARDAM DE VEÍCULO S10	UNIDADE	10,000
52	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA DIESEL (L200)	UNIDADE	40,000
53	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA DIESEL (S10)	UNIDADE	40,000
54	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA GASOLINA (FIAT DOBLÔ)	UNIDADE	40,000
55	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA GASOLINA (FIAT FIORINO)	UNIDADE	40,000
56	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA GASOLINA (FIAT UNO)	UNIDADE	40,000
57	FILTRO DE AR DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	40,000
58	FILTRO DE AR DE FIAT UNO	UNIDADE	40,000
59	FILTRO DE AR DE VEÍCULO L200	UNIDADE	40,000
60	FILTRO DE AR/MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	40,000
61	FILTRO DE COMBUSTÍVEL/MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	40,000
62	GRAMPO DE MOLA DE VEÍCULO L200	UNIDADE	30,000
63	GRAMPO DE MOLA DE VEÍCULO S10	UNIDADE	30,000
64	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
65	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
66	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DO VEICULO L200	UNIDADE	20,000
67	JOGO DE BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
68	JOGO COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	20,000
69	JOGO COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
70	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
71	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
72	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
73	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
74	JOGO DE COXIM DIANTEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
75	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
76	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
77	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
78	JOGO DE COXIM TRASEIRO DO MOTOR DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
79	JOGO DE LONA DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	30,000
80	JOGO DE PASTILHA DE FREIO/MMC/L200 TRITON 3.2 D	UNIDADE	6,000
81	JOGO DE VELA DE FIAT DOBLÔ, C/ 4 UNIDS	UNIDADE	10,000
82	JOGO DE VELA DE FIAT UNO, C/ 4 UNIDS	UNIDADE	10,000
83	JOGO JUNTA MOTOR-KOMBI 1.4	UNIDADE	20,000
84	JUNTA DO CABEÇOTE DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	10,000
85	JUNTA DO CABEÇOTE DE FIAT FIORINO	UNIDADE	12,000
86	JUNTA DO CABEÇOTE DE FIAT UNO	UNIDADE	12,000
87	JUNTA DO CABEÇOTE DE VEÍCULO L200	UNIDADE	12,000
88	JUNTA DO CABEÇOTE DE VEÍCULO S10	UNIDADE	12,000
89	JUNTA DO CABEÇOTE-KOMBI 1.4	UNIDADE	12,000
90	JUNTA HOMOCINÉTICA DE FIAT DOBLÔ/VEÍCULO A GASOLINA	UNIDADE	20,000
91	JUNTA HOMOCINÉTICA DE FIAT FIORINO/VEÍCULO A GASOLINA	UNIDADE	20,000
92	JUNTA HOMOCINÉTICA DE FIAT UNO/VEÍCULO A GASOLINA	UNIDADE	20,000
93	KIT DE EMBREAGEM DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
94	KIT DE EMBREAGEM DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
95	KIT DE EMBREAGEM DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
96	KIT DE EMBREAGEM DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



97	KIT DE EMBREAGEM DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
98	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	28,000
99	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE FIAT FIORINO	UNIDADE	28,000
100	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE FIAT UNO	UNIDADE	28,000
101	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	28,000
102	LÂMPADA E FAROL DIANTEIRO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	28,000
103	LONA DE FREIO DE FIAT DOBLÔ, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	30,000
104	LONA DE FREIO DE FIAT FIORINO, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	30,000
105	LONA DE FREIO DE FIAT UNO, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	30,000
106	LONA DE FREIO DE VEÍCULO L200, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	30,000
107	LONA DE FREIO DE VEÍCULO S10, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	30,000
108	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
109	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
110	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
111	PAR DE TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
112	PARÁBRISA-KOMBI 1.4	UNIDADE	20,000
113	PASTILHA DE FREIO DE FIAT DOBLÔ, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	20,000
114	PASTILHA DE FREIO DE FIAT FIORINO, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	20,000
115	PASTILHA DE FREIO DE FIAT UNO, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	20,000
116	PASTILHA DE FREIO DE VEÍCULO L200, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	20,000
117	PASTILHA DE FREIO DE VEÍCULO S10, JOGO C/ 02 PARES	UNIDADE	20,000
118	RADIADOR-KOMBI 1.4	UNIDADE	10,000
119	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
120	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
121	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
122	RETENTOR DE RODA TRASEIRA EXTERNO/INTERNO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
123	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO DIANTEIRO DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
124	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO DIANTEIRO DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
125	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO DIANTEIRO DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
126	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO DIANTEIRO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
127	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO DIANTEIRO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
128	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO TRASEIRO DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
129	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO TRASEIRO DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
130	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO TRASEIRO DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
131	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO TRASEIRO DE VEÍCULO L200 TRITON	UNIDADE	20,000
132	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO TRASEIRO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
133	ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO TRASEIRO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
134	SILENCIADOR DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
135	SILENCIADOR DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
136	SILENCIADOR DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
137	SILENCIADOR DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
138	SILENCIADOR DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
139	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
140	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
141	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
142	SUPORTE DO MOTOR DE PARTIDA DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
143	TAMBOR DE FREIO-KOMBI 1.4	UNIDADE	20,000
144	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
145	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000



146	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
147	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000
148	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE FIAT DOBLÔ	UNIDADE	20,000
149	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE FIAT FIORINO	UNIDADE	20,000
150	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE FIAT UNO	UNIDADE	20,000
151	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE VEÍCULO L200	UNIDADE	20,000
152	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO DE VEÍCULO S10	UNIDADE	20,000

5 - DA ENTREGA

5.1. Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

5.3. O objeto licitado será recebido pelo setor solicitante, indicado na Autorização de Fornecimento, através de pessoa responsável.

5.4. Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximo de 02 (dois) dias.

5.5. O Objeto licitado deverá ter entrega em no máximo 05 (cinco) dias, contados após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Município, no horários de 08h00m às 18h00m.

6 – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

6.1 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas através da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 67, da Lei 8.666/93, é exercida de modo sistemático pela administração municipal, pela Prefeitura Municipal, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2 A fiscalização verificará o cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicará ao detentor da Ata de Registro de Preços, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

7.3 O pagamento ao fornecedor pela administração municipal somente ocorrerá mediante aprovação do fornecimento dos produtos licitados pelo setor demandante, que ficará



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



responsável pelas informações e declarações que emitir.

Senador José Porfírio, 25 de maio de 2021

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 013/2021

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Att. Pregoeiro – JOZIMAR DOS SANTOS SILVA

Abertura: 14 de junho de 2021.

Hora: 09:00 horas

OBJETO: A formação de Registro de Preços com vistas futura e eventual Aquisição de peças para veículos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Un d.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Xxxxxx	00 und
02	Xxxxxx	00 und
03	Xxxxxx	00 und
04	Xxxxxx	00 und
Valor Total da proposta xx – R\$: (..... por extenso)					xxxxxxx

⇒ Valor Total da proposta xxxxxx - R\$: (..... por extenso).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: **IMEDIATO** dias, após a confirmação do pedido.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial SRP nº. 013/2021 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra “g”).

...../PA, xx de de 2021.

Nome:

CPF:



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 013/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ n.º _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 013/2021, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 013/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 013/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ N.º, localizada à(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial/SRP n.º 013/2021.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 013/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 013/2021), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 013/2021

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 013/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social),
CNPJ _____ nº _____, sediada
_____ (Endereço completo), DECLARA, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 013/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º, sediada na Rua Marechal Assunção, n.º 116 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do Pregão Presencial SRP n.º 013/2021, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **futura e eventual Aquisição de peças para veículos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **serviços de composição temporária de frota, para coleta de resíduos sólidos, transporte de materiais, equipamentos e das equipes**, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 013/2021.

a) Fornecedor _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua/Av _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, telefone representante em xxxxxxxx (____) _____, fax (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n.º _____ SSP/____, CPF n.º _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
VALOR TOTAL					

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 013/2021.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 013/2021.

2.3 O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congêneres permitido.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 013/2021 e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 013/2021.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 013/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de



Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Senador José Porfírio.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 013/2021.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2021 e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em xx (.....) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Senador José Porfírio/PA, ____ de _____ de 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Fornecedor



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021

MINUTA DE TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃO CARONA

Termo de Adesão que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, na qualidade de Órgão Gestor e o (a) _____, como **Órgão Carona**, para fins de participação no Registro de Preços *futura e eventual Aquisição de peças para veículos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.*

Por este termo de Adesão, o (a) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representado (a) pelo (a) Sr. (a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.058.466/0001-61, neste ato representada pelo Sr. DIRCEU BIANCARDI – Prefeito Municipal, para fins de Registro de Preços para *futura e eventual Aquisição de peças para veículos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio*, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade e	Quantidade Solicitada

Senador José Porfírio/PA, ____ de _____ de 2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

CARONA
Representante órgão Carona



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J. 05.421.110/0001-40



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2021

MINUTA DO CONTRATO PARA ADESÃO

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ
PORFÍRIO E A EMPRESA
....., NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.058.466/0001-61, sediada na Rua Marechal Assunção, n.º 116 – Centro, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pel(o) **Sr(a). DIRCEU BIANCARDI**, Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto *futura e eventual Aquisição de peças para veículos, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					



	VALOR TOTAL			
--	--------------------	--	--	--

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$** (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 013/2021, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../..... (exercício financeiro correspondente).

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e, conforme dotação orçamentária a seguir:

- – *Manutenção da*
- x.x.xx.xx.xx.;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

6.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;



6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

6.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

6.6 - A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

7 - DA REVISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

7.2 - O contrato poderá sofrer supressão, acréscimo de quantitativo, bem como prorrogações de prazo de vigência que serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei federal n° 8.666/1993.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 013/2021 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **CONTRATADA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



8.6 - Manter, durante a vigência do Contrato ou Instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 013/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pela **CONTRATADA**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar a **CONTRATADA**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.4 - Remeter a **CONTRATADA** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar a **CONTRATADA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **CONTRATADA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não



mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.



15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 013/2021.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Senador José Porfírio/PA, de 2021.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal de Senador José Porfírio
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

